



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

Resolução Deduc Nº 06/2020 de 20 de agosto de 2020

Altera a Resolução Deduc Nº 05/2020 de 06 de maio de 2020 que dispõe sobre a reelaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo coronavírus (Covid-19) e dá providências correlatas.

A Diretora do Departamento de Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução SEDUC Nº 60/2020 de 19/08/2020, **resolve**:

Artigo 1º – Alterar o inciso VI, do artigo 2º, da Resolução Deduc Nº 05/2020 de 06 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "VI – Recesso escolar: de 23/03/2020 a 17/04/2020; 31/08/2020 a 04/09/2020 e no mês de dezembro de 24 a 31";

Artigo 2º - Em razão do recesso escolar no período de 31/08/2020 a 04/09/2020, deverá ser providenciada a alteração no calendário escolar, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 6º da Resolução Deduc 05/2020 de 06/05/2020.

Parágrafo 1º - O período de recesso será observado em todas as escolas da rede municipal de ensino, após Deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 2º - As unidades escolares não precisarão realizar o plano de reposição, tendo em vista que já possuem asseguradas às 800 horas, conforme requer a legislação vigente.

Artigo 3º - Farão jus ao período de recesso escolar, de 31/08/2020 a 04/09/2020, os integrantes do Quadro do Magistério em exercício na Unidade Escolar e do Quadro de Apoio Escolar.

Parágrafo 1º - Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo Superior Imediato, caso haja necessidade de recebimento na escola de materiais pedagógicos, de gêneros de alimentação escolar, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros produtos para prevenção da transmissão da COVID-19 e de quaisquer outros materiais e produtos destinados à unidade escolar.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itariri, 20 de agosto de 2020.

Edith Maria Kian Nakao

Diretora do Departamento de Educação